SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/PGM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, E DO OUTRO, A EMPRESA AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**, representado pelo Sra. Secretária, **LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ**, doravante denominado **CONTRATANTE;** e **AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ 19.876.529/0001-00 com sede na Rua Monte Líbano, nº 271, bairro Padre Eustáquio, CEP 30730-450, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato legalmente representado por **JULIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO,** doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Segundo Aditivo ao Contrato nº 033/PGM/2023,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00016114/2023-06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, EQUIPAMENTOS, E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, **para atender à Contratante.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/PGM/2023 por 12 (doze) meses,** contados a partir de **29.06.2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/**SEMASF** e correrão por conta da seguinte programação:

- Projeto/Atividade: 12.01.08.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC A4BB1C06

de Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – no valor de **R$ 63.071,26 (Sessenta e três mil, setenta e um reais e vinte e seus centavos), Empenho n° 3485/2025** (e-DOC C5D53478).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 033/PGM/2023,** permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6. O presente instrumento será publicado, sob a forma de extrato, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e no Portal da Transparência.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Fomento, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2025.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO
Data: 27/06/2025 18:30:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JULIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº.
Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS EVANGELISTA SANSAO SOUZA
Data: 27/06/2025 18:36:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NOME:
CPF nº.
Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIELEN SANTOS DE SOUZA MAIA
Data: 27/06/2025 18:56:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinado por **Lucilia Muniz De Queiroz** - Secretária Municipal de Assistência Social e Família - Em: 27/06/2025, 18:32:06

Assinado por **Mateus Evangelista Sansão Souza** - Educador Social - Em: 27/06/2025, 18:05:02